



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 14 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 506

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1083/2017, 08 de Junho de 2017** - Dispõe sobre a fixação da Data-Base dos servidores Agentes de Trânsito e Transporte e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 17, de 14 de junho de 2017** - Decreta de ponto facultativo o expediente do DIA 16 de junho DE 2017, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências.
- **Ofício nº. 083/2017**
- **Ofício nº. 0085/2017**
- **Extrato de Publicação termo de Cooperação Cultural e Financeira**
- **Extrato de Publicação de Publicação Convênio Nº. 004/2017**
- **Extrato de Publicação de Publicação Convênio Nº. 003/2017**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 41V7J9JO7T4HNN4SATI4MA

Leis



LEI Nº 1083/2017, 08 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a fixação da Data-Base dos servidores Agentes de Trânsito e Transporte e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu **GADIEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixado 01 de junho de cada ano como Data-base para revisão dos salários, demais remunerações e outros assuntos inerentes a carreira dos servidores ocupantes de cargos de Agentes de Trânsito e Transporte do Município de São Benedito, sujeitos à Lei nº 998/2016, de 04 de fevereiro de 2016 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, 08 de Junho de 2017

GADIEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO DE SÃO BENEDITO



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Decretos



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 17, de 14 de junho de 2017.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas, assim como o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 14 de junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62970-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Atos Administrativos



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO



Ofício nº. 083/2017

São Benedito, 06 de junho de 2017.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
Ao: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado no CNPJ 13.703.812/0001-45 nas chaves de acesso do Sr.**DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80 **TESOUREIRO** e o Sr.**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, da conta corrente **20204-5**.

- Abertura de Conta de depósito
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO



Ofício nº. 0085/2017

São Benedito, 06 de junho de 2017.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja autorizado, no CNPJ 07.778.129/0001-74, nas chaves de acesso do Sra. **Sr. DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80 **TESOUREIRO** e o Sr. **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, da conta corrente:

✓ 20.037-9

- Abertura de Conta de depósito
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e Antônio Francisco Correia de Sousa, Proponente do Projeto Cultural. Objeto: Repasse de recursos financeiros para realização das Tradicionais quadrilhas juninas do Município de São Benedito. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 759/2011. Vigência: 12.06.2017 a 01.07.2017. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Antônio Francisco Correia de Sousa – Proponente do Projeto Cultural.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e Pedro Henrique da Silva Barbosa, Proponente do Projeto Cultural. Objeto: Repasse de recursos financeiros para realização das Tradicionais quadrilhas juninas do Município de São Benedito. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 759/2011. Vigência: 12.06.2017 a 01.07.2017. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Pedro Henrique da Silva Barbosa – Proponente do Projeto Cultural.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e Michael Sousa Lima, Proponente do Projeto Cultural. Objeto: Repasse de recursos financeiros para realização das Tradicionais quadrilhas juninas do Município de São Benedito. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 759/2011. Vigência: 12.06.2017 a 02.07.2017. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Michael Sousa Lima – Proponente do Projeto Cultural.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 004/2017

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e Liga Desportiva Sambeneditense. Objeto: Repasse de recursos financeiros para realização da 3ª Etapa da Copa de Ibiapaba de MTB-Ciclismo no Município de São Benedito. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 12.06.2017 a 18.07.2017. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Anastácio Monteiro de Paiva – Presidente da Liga Desportiva Sambeneditense.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 003/2017

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e Associação de Educação Vicentina Santa Luísa Marilla. Objeto: Repasse de recursos financeiros para realização do transporte dos alunos do CEVP que participarão dos Jogos das Escolas Vicentinas (JEV'S) que será sediado na cidade de São Luís - Maranhão. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 09.06.2017 a 27.07.2017. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Maria José da Silva – Procuradora da Associação de Educação Vicentina Santa Luísa Marilla.